



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES / INQUÉRITO

I.Procº. – Disciplinar Nº043-A - 2022.2023

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 26.07.2023, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à Casa do Benfica de Mortágua, por infrações ocorridas no jogo Casa do Benfica de Mortágua x ARDFE Satense, da Taça de Futsal Feminino, de dia 04.03.2023, e em concordância com as declarações da Instrutora, decide aplicar:

- a) Pena de multa no valor de 900,00 € (novecentos euros) e;
- b) Sanção de interdição do seu campo ou considerado como tal por 2 (dois) jogos, nos termos do disposto no artigo n.º 039, n.1 b) e n.º2, por infrações aos artigos n.º 078, n.º 091-A e n.º 3 e n.º4 do artigo n.º 105, todos do Regulamento Disciplinar da AF Viseu;
- c) Custas no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.^a Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)
- As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)